



EDITAL Nº 043/2021-PPGSOF

Boa Vista-RR, 16 de Novembro de 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO GERAL, AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRA (PPGSOF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, nomeada por meio da nº PORTARIA Nº. 009/2021- PPGSOF/UFRR de 10 de setembro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Sociedade e Fronteira da UFRR, para o ano de 2022, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGSOF, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no ano de 2022.1.
- 1.3 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma SIGAA-UFRR (https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).



1.4 A comunicação com a Coordenação do PPGSOF e Comissão de Seleção, referente ao encaminhamento e andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (selecao.ppgsof@ufrr.br).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo I. Para apresentação de recurso contra o Edital deve ser utilizado o Formulário de Recursos (Anexo VIII).
- 2.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA UFRR https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, que julgará o pedido conforme previsto no calendário do Anexo I.
- 2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

3. DO CURSO

- 3.1 O curso tem uma **Área de Concentração: Sociedade e Fronteiras**, e três linhas de Pesquisa: Fronteiras e práticas de mobilidade humana; Interculturalidade e processos sociais na Amazônia; e Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia. A área de concentração permite compreender de forma abrangente as relações societárias na região amazônica, o estudo das fronteiras institucionais e simbólicas, as políticas de cooperação e desenvolvimento regional, os conflitos sociais, as políticas públicas e a questão ambiental.
 - 3.1.1 **Linha 1 - Fronteiras e praticas de mobilidade humana:** A presente linha de pesquisa tem como finalidade tratar dos aspectos teórico metodológico e empíricos das mobilidades em seus mais diversos aspectos que vão desde a crítica as nomenclaturas e taxonomias da migração, discussão dos status jurídicos, políticas migratórias e governança, direitos humanos



e direitos humanitários, cooperação e política humanitária, práticas humanitárias de gestão e assistência, mercado laboral. Ademais desses aspectos macro e em âmbito do Estado, das agências intragovernamentais e não governamentais, da sociedade civil, enfim das tensões e os conflitos decorrentes da pressão dessa multiplicidade de forças estruturais que criam e forjam os deslocamentos populacionais, tanto internamente como transnacionalmente e transfronteiriços, essa linha pretende abordar aspectos da capacidade subjetiva de ação dos sujeitos envolvidos nos processos de mobilidade, sejam populacionais tradicionais, indígenas, nacionais ou transnacionais; suas experiências migratórias e as mais diversificadas formas e dispositivos de sujeição e de subjetivação dos processos de violências, racismos e estigmas; da interseccionalidade de gênero, etnia, raça, classe social; as negociações e contestações de específicas relações de poder e as numerosas fronteiras que estruturam os espaços percorridos pelos migrantes. A fronteira, aqui nessa linha refere-se não apenas as fronteiras concretas, mas também simbólicas e subjetivas.

3.1.2 Linha 2 - Interculturalidade e processos sociais na Amazônia: A linha de pesquisa Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia busca compreender os processos sociais e educativos, assim como a diversidade social e a produção de saberes em diferentes espaços da Amazônia. Envolve debates sobre diversidade social em um sentido amplo, tanto étnica, racial, de gênero, religiosa, de nacionalidades, de formas de vida, populações tradicionais da Amazônia, debates sobre cultura e interculturalidade em perspectiva histórica e crítica, buscando entender as relações, as interações, as diferenças e os conflitos sociais existentes entre diversos grupos humanos e suas concepções e práticas de vida. Esta linha também busca desenvolver reflexões sobre educação e interculturalidade, envolvendo a formação de professores, os debates sobre currículo e interculturalidade, assim como processos de formação e reprodução social dos conhecimentos. A perspectiva da linha de estudo e pesquisa é assim, reconhecer a importância das dinâmicas próprias de reprodução social, contribuindo para a compreensão de processos que envolvem a construção de sociedades nas quais o reconhecimento das diversidades sociais implica na ampliação dos limites formais da cidadania e no exercício efetivo de direitos, assim como refletir como estes debates podem ser incorporados nos estudos e práticas educativas, bem como na definição de políticas



públicas de educação e convivência social na diversidade da Amazônia.

3.1.3 Linha 3 - Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia: A presente linha de pesquisa aborda estudos críticos sobre a diversidade sociocultural, econômica, ambiental e política, presentes nas territorialidades da Amazônia, nos diferentes momentos e processos da dinâmica de intervenção, ocupação e expansão da economia de mercado, que impactam e/ou impactaram na estrutura da economia tradicional. Entende-se que os conflitos socioambientais em nível continental, nacional, regional ou local trouxeram novas condições de vida para as comunidades tradicionais da região, assim como fomentaram diferentes ações e políticas, no sentido de mitigar ou minimizar os efeitos adversos da modernização e/ou progresso. No foco destes estudos pode-se identificar os processos de ocupação da Amazônia que causaram impactos negativos à socio biodiversidade, como: a implementação de projetos sociais, políticos e econômicos, para atender as diferentes demandas da sociedade. Neste contexto, inserem-se as hidrelétricas, mineração, agronegócio, assentamentos de reforma agrária, criação de áreas de reservas ambientais, terras indígenas ou de outras populações amazônicas, que repercutem em processos de degradação ou conservação dos recursos naturais. Assim, objetiva-se evidenciar a diversidade étnica, sociocultural, econômica e ambiental, presentes nos conhecimentos tradicionais e científico que permeiam essa realidade. Ademais, pretende-se contribuir para que as sociedades tradicionais e as políticas públicas e ambientais venham a promover ações que impactem positivamente nas lutas, reivindicações e processos de construção de identidades, presentes nesta relação. Portanto, a partir desta abordagem, os resultados das pesquisas contribuirão para a uma melhor compreensão da diversidade de processos humanos na Amazônia, em face dos diferentes modelos de crescimento e desenvolvimento propostos para a região, que impactaram na dimensão do seu território e na sua territorialidade.

3.2 A seleção será realizada com base nas notas e pontuações alcançadas, independente da linha de pesquisa na qual o candidato esteja inserido.

3.3 As aulas serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima ou de forma remota enquanto durar a situação emergencial por conta da Covid-19.

3.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.



3.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos, fixados por essas agências para a concessão, e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção deste edital, sendo que 03 (três) vagas serão destinadas às Ações Afirmativas (candidatos autoidentificados como indígenas, pretos/pardos e pessoas com deficiência), conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR).

4.1.1 A concorrência nas vagas de Ações Afirmativas é regulamentada pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por banca instituída na universidade (Portaria Normativa nº 04/04/2018 MPDG).

4.2 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 15 (quinze) vagas oferecidas.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição e no Anteprojeto, o nome da Linha de Pesquisa de sua escolha e indicar a modalidade de concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO I).

5.2 A taxa de inscrição obedecerá aos seguintes critérios

5.2.1 Em concordância com a Portaria nº 114/2016 – PROAD / UFRR, será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de GRU, a qual deve ser apresentada no ato da inscrição.

5.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, que pode ser adquirida no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento



28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3007, em nome do Programa de Pós- Graduação em sociedade e Fronteiras – Universidade Federal de Roraima (PPGSOF-UFRR).

5.2.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

5.3. Qualquer candidato poderá solicitar o pedido de isenção da taxa de inscrição observando os seguintes itens:

5.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de acordo com o cronograma (ANEXO I), mediante solicitação (ANEXO II), acompanhada dos documentos necessários por meio da Plataforma SIGAA UFRR https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.3.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de isenção:

- a) Declaração assinada explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

5.3.3 Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) Não comprovar a impossibilidade do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.3.4 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

5.3.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega.

5.4. A inscrição para este processo seletivo será exclusivamente realizada no período de **13/12/2021 a 14/01/2022**, totalmente virtual por meio da Plataforma SIGAA UFRR https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

5.5 Quanto à documentação:

5.5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:



- 5.5.1.1 Cópia do documento oficial de identificação com foto, do CPF e Título de Eleitor;
- 5.5.1.2 Cópia do comprovante de residência;
- 5.5.1.3 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 5.2 ou 5.3
- 5.5.1.4 01 foto atual no estilo *Selfie* (fotografia, geralmente digital, que uma pessoa tira de si mesma).
- 5.5.1.5 Cópia do Diploma ou Cópia autenticada do comprovante legal de conclusão do curso de Graduação ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente, atestando ser este um aluno concludente de curso de graduação. O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição;
- 5.5.1.6 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- 5.5.1.7 Cópia do Certificado que comprove a situação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, se nacionais;
- 5.5.1.8 Se Refugiados ou Migrantes internacionais, cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitido por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- 5.5.1.9 Se Refugiados ou Migrantes internacionais, apostila ou Autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares de cursos realizados no exterior.
- 5.5.1.10 Em observância à Nova Lei de Migração do Brasil (Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017), candidatos refugiados ou migrantes internacionais impossibilitados de apresentar a documentação de acordo com o item 5.5.1.9, poderão declarar a questão, a ser avaliada pela Comissão de Seleção (Lei 9474/1997 e Resolução Normativa Nº 126/2017 - Conselho Nacional de Imigração);
- 5.5.1.11 Os candidatos brasileiros que possuam certificação de uma das línguas estrangeiras da prova de suficiência ou proficiência expedido há menos de 3 (três) anos poderão apresentar cópia autenticada, solicitando a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira, cabendo sua validação ou não ao PPGSOF.



- 5.5.1.12 Ficha de inscrição, ANEXO IV desse Edital, disponível nos sítios <https://ufrr.br/prppg/> e <https://ufrr.br/ppgsof/> devidamente preenchido, legível, sem rasuras e/ou emendas, datado e assinado pelo candidato;
- 5.5.1.13 *Curriculum Lattes* (www.cnpq.br), com comprovantes do período de 2017 em diante. Os comprovantes devem ser anexos ao *Curriculum Lattes*, organizados e devidamente enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*, Anexo V;
- 5.5.1.14 Tabela de pontuação, Anexo V deste Edital, preenchida conforme o Currículo Lattes, indicando a página de referência no mesmo.
- 5.5.1.15 Anteprojeto de Pesquisa que deverá ter entre 10 e 15 páginas (Times New Roman 12, espaçamento 1,5; observar as normas da ABNT e do Manual de normas Técnicas da UFRR, disponível em www.bc.ufrr.br/index.php/component/content/article?id=124 .
- 5.5.1.16 Para candidatos de Ações Afirmativas:
- Carta de intenções com 03 (três) páginas no máximo, contendo: expectativas do candidato em relação ao curso pretendido; possibilidades de aplicação de seus estudos para contribuir com sua comunidade, região ou nação; identificação de possíveis perspectivas pessoais, profissionais e institucionais.
 - Declaração assinada afirmando que se enquadra em uma das três categorias a que se destina o presente Edital, e que deseja participar desta modalidade de seleção, conforme Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (ANEXO VIII).
- 5.5.1.17 Documento assinado pelo candidato declarando que as cópias da documentação anexada conferem com o original.
- 5.5.2 A Coordenação reserva-se no direito de exigir em qualquer momento a apresentação de toda a documentação original por parte do candidato aprovado neste processo seletivo, com a finalidade de conferência.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de 03 (três) fases, cujos critérios de avaliação estão



estabelecidos no ANEXO VI:

6.1.1 **Primeira Fase** – Eliminatória que se constituirá de duas etapas: inscrição e homologação.

6.1.1.1 Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 5.5 deste Edital.

6.1.2 **Segunda Fase** - Eliminatória:

a) Seleção Geral: será constituída em 02 (duas) etapas.

1) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.

2) Prova de suficiência em língua estrangeira.

b) Ações Afirmativas: será constiuída de 03 (três) etapas:

a) Avaliação das características fenotípicas pela Comissão de Heteroidentificação.

b) Avaliação do anteprojeto de pesquisa unido à defesa oral do anteprojeto de pesquisa e a carta de Intenções.

c) Prova de Suficiência em Língua estrangeira.

6.1.2.1 **Para a Entrevista de Heteroidentificação** haverá a orientação por parte da **Comissão de Seleção** sobre o dia, horário e o link da entrevista, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o candidato obedeça as regras ali estabelecidas.

6.1.2.2 O **Anteprojeto de Pesquisa** deverá trazer em sua folha de rosto 2 (dois) nomes de pretensos professores orientadores (**ANEXO IX**). Este Anteprojeto deverá ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas ou áreas de interesse de pesquisa ou projetos desenvolvidos pelo orientador pretendido (consultar *Curriculum Lattes* do orientador).

6.1.2.2.1 O Anteprojeo deverá ser apresentado segundo normas da ABNT, com entre 10 (dez) e 12 (doze) páginas numeradas, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5 (um e meio), considerando a seguinte estrutura: a) Introdução, com apresentação do tema, delimitação do objeto de estudo, definição do problema, objetivos da pesquisa e justificativa; b) Metodologia; c) Fundamentação Teórica; e d) Referências.

6.1.2.2.2 Em função de sua clareza, consistência e coerência, o Anteprojeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios: a) delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, na sua vinculação com a linha de pesquisa do Programa; b) Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da pesquisa; c) Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo; e d)



adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.

6.1.2.2.3 A nota da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será obtida pela média do valor atribuído por dois avaliadores, especialmente designados pela Comissão de Seleção para tal fim e, caso haja a necessidade, será designado um terceiro avaliador. Nesta avaliação será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 pontos.

6.1.2.2.4 Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.

6.1.2.3 **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira** – A prova constará de tradução e interpretação de texto quando será verificada apenas a capacidade de leitura interpretação de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As línguas aceitas pelo Programa são: inglês, francês ou espanhol, excluindo-se, no caso de estrangeiros, a língua materna do candidato, bem como a língua portuguesa:

6.1.2.3.1 O candidato poderá consultar o dicionário unilíngue durante a realização da prova de suficiência, sendo vedado o uso do dicionário bilíngue, bem como o empréstimo de dicionário unilíngue de outro candidato.

6.1.2.3.2 O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do início da prova de suficiência em língua estrangeira, cuja duração será de 3 horas, que será exclusivamente presencial no período matutino entre 8h30 e 11h30, no prédio do Centro de Ciências Humanas da UFRR localizada na Av. Capitão Ene Garcês, 2413, no bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista.

6.1.2.3.3 O candidato que comparecer após o início da prova será automaticamente eliminado do processo.

6.1.3 **Terceira Fase** – Classificatória e constituir-se-á de 01 (uma) etapa.

6.1.3.1 **Análise de currículo** – Serão avaliados, apenas, os currículos que apresentarem a documentação comprobatória, ordenada, devidamente enumerada, conforme a Planilha de pontuação com base no *Curriculum Lattes*. A análise do currículo seguirá a pontuação conforme o ANEXO V, considerando-se 100 a pontuação máxima.

6.1.3.2 A Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO V) deve ser entregue devidamente preenchida pelo candidato. O candidato que não apresentar a Tabela de Pontuação do ANEXO V devidamente preenchida será eliminado.

6.1.3.3 Os comprovantes devem ser anexos ao *Curriculum Lattes*, organizados e enumerados



segundo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do ANEXO V.

- 6.1.3.4 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios organizados e enumerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (ANEXO V) será eliminado;
- 6.1.3.5 O candidato que zerar na análise de currículo será eliminado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado da média ponderada das notas obtidas, sendo o peso delas o seguinte:

- a) Anteprojeto de Pesquisa vinculado a dois pretensos orientadores para Seleção Geral e Ações Afirmativas; e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e Carta de Intenções para Ações Afirmativas - peso 5;
- b) Exame de língua estrangeira – peso 2;
- c) Currículum – peso 3.

7.2 Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Maior nota no exame de língua estrangeira;
- c) Maior nota na avaliação do currículo;
- d) A maior idade.

7.3. Toda a divulgação de resultados será realizada apenas pelos cinco últimos números do CPF do candidato, veiculada no endereço <https://ufr.br/ppgsof/>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (**ANEXO VIII**), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio da Plataforma SIGAA UFRR https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strictoO



pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

- 8.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos administrativos.
- 8.3 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso estão estabelecidas no cronograma (ANEXO I).

9. DAS MATRÍCULAS

- a. Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a relação da documentação para a matrícula junto ao endereço de e-mail da Coordenação do PPGSOF/UFRR.
- b. A documentação para matrícula será enviada à Coordenação do PPGSOF após a conclusão do processo seletivo, em datas a serem divulgadas no site do programa (<https://ufrr.br/ppgsf/>). Esta documentação será encaminhada ao setor de Controle Acadêmico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFRR pela Coordenação do PPGSOF para conclusão do processo de efetivação de matrículas, conforme o calendário universitário de 2022.
- c. Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências legais para permanência no Brasil junto ao setor de migração da Polícia Federal.
- d. O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.
- e. Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário de 2022 e será convocado o próximo candidato imediato na lista de classificação.
- f. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



- a. A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação do PPGSOF editará sempre que necessário, aviso oficial e instruções normativas que serão afixadas no mural do PPGSOF e nos endereços <https://ufr.br/prppg/> e <https://ufr.br/ppgsf/>.
- b. É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção poderá, ao seu critério, consultar a Comissão de Pós-graduação.

SANDRA MARIA FRANCO Assinado de forma digital por
BUENAFUENTE:19582854 SANDRA MARIA FRANCO
200 BUENAFUENTE:19582854200
Dados: 2021.11.16 12:43:14 -04'00'

Sandra Maria Franco Buenafuente

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2022

PORTARIA Nº. 0009/2021- PPGSOF/UFRR de 10 de setembro de 2021.



ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES INICIAIS	
Publicação do Edital	16/11/2021
Recurso ao Edital	17/11 a 19/11/2021
Resultado do Recurso ao Edital	22/11/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/11 a 03/12/2021
Homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/12/2021
Recurso à homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/12/2021
Resultado do Recurso da homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/12/2021
Homologação oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12/2021
1ª FASE: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Período de Inscrição	13/12/2021 a 14/01/2022
Homologação das inscrições	19/01/2022
Recurso a Homologação das inscrições	20/01/2022
Resultado do Recurso da Homologação das inscrições	21/01/2022
Homologação Oficial	24/01/2022
2ª FASE: ETAPAS ELIMINATÓRIAS	
Avaliação de Heteroidentificação	25/01 a 28/01/2022
Heteroidentificação	25/01/2022
Resultado preliminar da heteroidentificação	26/01/2022
Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação	27/01/2022
Resultado final da heteroidentificação	28/01/2022
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	25/01 a 04/02/2022
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	08/02/2022
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	09/02/2022
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	11/02/2022
Resultado Oficial da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	15/02/2022
Prova de Suficiência em língua estrangeira	
Prova de Suficiência em língua Estrangeira Prova de Proficiência em língua Estrangeira	18/02/2022
Resultado da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	22/02/2022
Recurso ao Resultado da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	23/02/2022
Resultado do Recurso da Prova de Suficiência em Língua estrangeira	24/02/2022
Resultado oficial da Prova de Suficiência em língua Estrangeira	25/02/2022
3ª FASE: ETAPA CLASSIFICATÓRIA	
Análise do Curriculum	03 a 05/03/2022
Resultado da Análise do Curriculum	07/03/2022
Recurso ao Resultado da Análise do Curriculum	08 e 09/03/2022
Resultado do Recurso	10/03/2022
Resultado oficial da Análise do Curriculum	11/03/2022
FINAL DO PROCESSO	
Resultado Preliminar	14/03/2022
Recurso ao Resultado Preliminar	15 e 16/03/2022
Resultado do Recurso	17/03/2022
Resultado Final	18/03/2022



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF/UFRR)

Candidato: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____

Nº CPF: _____ Certificado de Reservista: _____

Data de Nascimento: _____ Endereço completo: _____

Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da lei 12.799/2013 para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (conta de energia ou água).

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III

CONTROLE DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE
Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Comprovante de Endereço	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ficha de Inscrição	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foto 3x4	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Histórico Escolar da Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXO IV (ficha de inscrição)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXO V (tabela de pontuação do currículo lattes)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Curriculum no formato do Lattes e comprovantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Anteprojeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Solicitação de ISENÇÃO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Apostila* ou Autenticação, por Autoridade Consular, dos Diplomas e Históricos Escolares*	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia | para candidatos estrangeiros

LINGUA ESTRANGEIRA

Marque a língua estrangeira a qual se submeterá à prova de suficiência:

- Espanhol
 Francês
 Inglês

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO GERAL ()					
AÇÕES AFIRMATIVAS ()					
- Candidato autoidentificado indígena: () Sim () Não					
- Candidato autoidentificado como preto/pardo: () Sim () Não					
- Candidato com deficiência: () Sim. Qual?..... () Não					
01 - DADOS PESSOAIS					
Nome			Sexo		
Data de Nascimento		Local de Nascimento		Estado Civil	
Pai			Mãe		
Endereço completo				Telefone	
02 - DADOS CURRICULARES					
Curso			Centro		
Tipo de Ingresso		Data de Ingresso		Turno	
ESCOLARIDADE					
Instituição de Ensino			Estado	Ano de Conclusão	
Ensino Fundamental					
Ensino Médio					
03 - DADOS DOCUMENTAIS					
RG		Órgão Expedidor		Data de Emissão	
CPF			Certificado de Reservista		
Título de Eleitor		Zona		Seção	
04 - INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA					
Linha - 1	Fronteiras e praticas de mobilidade humana				
Linha - 2	Interculturalidade e processos sociais na Amazônia				
Linha - 3	Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia				
DECLARAÇÃO SOBRE A AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS					
Eu,....., portador do Documento de Identidade Nº _____ e CPF Nº _____, atesto que as cópias dos documentos apresentadas por mim conferem com os originais, sabedor de que a falsificação de documento é falta grave prevista no Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940. Também estou ciente de que deverei apresentar os respectivos documentos originais a qualquer momento quando exigido pela Coordenação do PPGSOF, caso eu me torne aluno do referido Programa.					
_____ Assinatura conforme a que consta no Documento de Identidade					



ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página*	Quantidade de Comprovantes	Total de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (5,0)					
Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq)	2,0	02			
Especialização em outras áreas	1,0	01			
DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2018 EM DIANTE) (15,0)					
Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre)	1,0	05			
Experiência comprovada em docência de educação básica por ano	1,0	03			
Monitoria de disciplina na graduação (por ano)	1,0	04			
Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica	1,0	03			
GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2018 EM DIANTE) (17,0)					
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01			
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	03			
Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	02			
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano)	1,5	04			
Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	1,0	02			
Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,50	06			
PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2018 EM DIANTE) (52,0)					
Autoria ou co-autoria de livros especializados	2,5	01			
Organização de obra (livro ou Anais de evento)	2,0	01			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	2,0	03			
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis	2,5	03			
Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine)	0,2	05			
Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado)	2,0	04			
Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos	0,5	03			
Palestra ou conferência em eventos científicos.	2,0	03			
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais.	1,5	03			
Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico.	1,0	04			
Participação em eventos científicos	1,0	05			



Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	1,0	04			
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2018 EM DIANTE) (11,0)					
Participação em banca examinadora de concurso público	1,5	01			
Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização	1,5	03			
Assessoria ou consultoria na área	0,25	02			
Supervisão de Estágio	1,0	03			
Produto artístico-cultural concluído	0,5	03			

*Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA (A): ANTEPROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO**

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, vinculados à linha de pesquisa do Programa.	4,0
2) Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da pesquisa.	3,0
3) Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo.	1,5
4) Adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,5

TABELA (B): EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Compreensão e interpretação de texto científico	3,0
2) Síntese da abordagem temática	2,0
3) Ausência de interferência e termos de língua estrangeira	1,0
4) Uso da norma culta da língua portuguesa	2,0
5) Argumentação com base no texto de língua estrangeira	2,0



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato: _____
Número RG _____ Órgão expedidor _____
Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

JUSTIFICATIVA: (Explicar os argumentos do recurso)

Assinatura do candidato (a)



ANEXO VIII

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE
AÇÕES AFIRMATIVAS**

Candidato: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Nº CPF: _____ Certificado de Reservista: _____
Data de Nascimento: _____ Endereço Completo: _____

Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pela Lei 1.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria do MEC nº 028/2012, e Resolução nº 002/2017-CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR), para concorrer a uma vaga como candidato: _____
no processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Assinatura do Candidato



ANEXO IX

DISTRIBUIÇÃO DOCENTE POR LINHAS DE PESQUISAS

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA
1) Alfredo Ferreira de Souza	Quadro Permanente Linha 2
2) Américo Alves de Lyra Júnior	Quadro Permanente Linha 3
3) Ana Lúcia de Sousa	Quadro Permanente Linha 2
4) Carla Monteiro de Souza	Quadro Permanente Linha 1
5) Francilene dos Santos Rodrigues	Quadro Permanente Linha 1
6) João Carlos Jarochinski Silva	Quadro Permanente Linha 1
7) Márcia Maria de Oliveira	Quadro Permanente Linha 2
8) Maria das Graças Santos Dias Magalhães	Quadro Permanente Linha 3
9) Maria Luiza Fernandes	Quadro Permanente Linha 2
10) Maxim Repetto	Quadro Permanente Linha 2
11) Sandra Maria Franco Buenafuente	Quadro Permanente Linha 3
12) Mariana Cunha Pereira	Quadro colaboradores/as Linha 2
13) Adrián Padilla Fernández	Quadro colaboradores/as Linha 1
14) Stephen Grant Baines	Quadro colaboradores/as Linha 2